

LEI Nº 1.003, de 27 de maio de 1971

Dá denominação a *Rua João Alegre*.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denominar-se-á “***João Alegre***”, a rua que partindo da Rua Miguel alves, termina na rua Antônio Martins, zona 05, Bairro da Piedade, nesta cidade de Itaúna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, de 27 de maio de 1971

Jadir Marinho de Faria
Prefeito Municipal